

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0049-2018

Início Tramitação 23-07-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para atendimento de projeto e atividades que especifica.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 578/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 20 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

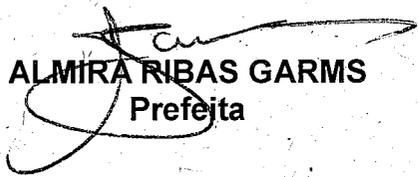
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 49/2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Público, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para atendimento de projeto e atividades que especifica".

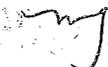
Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.676 23/07/2018 11:02:34
Responsável 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 49 de 19 de julho de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Público, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para atendimento de projeto e atividades que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de 1.310.131,19 (um milhão trezentos e dez mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Público, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para seguintes projeto e atividades:

I – Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com Obras e Instalações;

II – Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

III – Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com Material de Consumo;

IV – Atividade 2078 – Centro de Geração de Emprego e Renda, pagamento de despesas com Material de Consumo e Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (**Projeto 1005**) visa Recapeamento de Vias Urbanas, do Contrato Repasse nº 868655/2018, do Ministério das Cidades. As informações constam no Memorando Interno nº 134/2018, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (**Atividade 2042**) visa a aquisição de veículo para transporte de alunos, do Plano de Ação Articulada (PAR), Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação e transferência de recursos financeiros MP 815/17. As informações constam nos Memorandos Interno nº 038/18 e 034/18, respectivamente.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Saúde (**Atividade 2024**) visa custeio com material de enfermagem, odontológico, limpeza, escritório, fraldas e suplementos alimentares, do Convênio nº 1.494/2018, Proposta Cadastrada no SANI nº 2862, da Secretaria de Estado da Saúde. As informações constam no Memorando Interno nº 565/2018, em anexo.

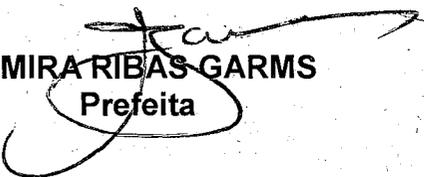
O crédito destinado ao Departamento Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade) (**Atividade 2078**) visa pagamento de serviços de terceiros, material de consumo, do Convênio/Processo FUSSESP nº 707180/2018 – Projeto Natal Espetacular. As informações constam no Memorando Interno nº 132/2018, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 49 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Público, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento de Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para atendimento de projeto e atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.310.131,19 (um milhão trezentos e dez mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Público, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento de Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para seguintes projeto e atividades:

I – Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com Obras e Instalações (Contrato Repasse nº 868655/2018 - Recapeamento de vias urbanas);

II – Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Plano de Ação Articulada - PAR, Programa Caminho da Escola, MP 815/17);

01 Paraguaçu Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 19 de julho de 2018 Fls. 2 de 4

III – Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com Material de Consumo (Convênio nº 1.494/2018 – Proposta cadastrada no SANI nº 2862);

IV – Atividade 2078 – Centro de Geração de Emprego e Renda, pagamento de despesas com Material de Consumo e Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Convênio/Processo FUSSESP nº 707180/2018 – Projeto Natal Espetacular).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de julho de 2018.

ALMIRA RIBAS GARRIS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 19 de julho de 2018 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	777	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS 270.476,19	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	233	M CIDADES - CTR 868655
	778	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS 3.809,53	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	233	M CIDADES - CTR 868655
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	781	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 339.628,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	176	PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA
	782	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 152.479,47	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	175	MP 815/2017 - TRANSF DE RECURSOS FINANCE
	783	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	175	MP 815/2017 - TRANSF DE RECURSOS FINANCE
	784	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA 1.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	175	MP 815/2017 - TRANSF DE RECURSOS FINANCE
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	787	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS 520.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	204	CONVÊNIO Nº 1.494/2018 - SANI 2862
02	11	03	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	779	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA 3.888,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	202	NATAL ENCANTADO -
	780	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA 8.250,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	202	NATAL ENCANTADO -
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.310.131,19



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 19 de julho de 2018 Fls. 4 de 4

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	532.138,00
05	00	774.183,66
Subtotal Excesso Arrecadação R\$		1.306.321,66

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	91	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-3.809,53
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL

Subtotal Anulação R\$				-3.809,53
TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO R\$				1.310.131,19



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

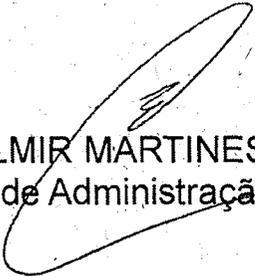
MEMORANDO INTERNO nº 134/2018

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 04 de JULHO de 2.018.

Vimos por meio desta, solicitar a abertura de crédito especial, conforme abaixo:

Contrato de Repasse nº 868655 – Objeto Recapeamento de Vias Urbanas, firmado com o Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, valor do convênio R\$ 274.285,72, sendo R\$ 270.476,19 repasse fonte 05 e R\$ 3.809,53 contrapartida.


ALMIR MARTINES MORENO
Diretor de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento de Cultura, Educação, Esportes e Lazer

MEMO 038/18

Paraguaçu Paulista, 13 de julho de 2018

DE: Depto de Educação

PARA: Depto de Administração e Finanças

Solicitamos a abertura de dotação no valor de R\$ 339.628,00, referente ao Plano de ação articulada – Caminho da Escola – para aquisição de veículo para transporte dos alunos.

No aguardo, agradecemos e nos colocamos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Elza Arnelas Pacheco
Diretora do Departamento de
Cultura, Educação, Esportes e Lazer

13/07



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento de Cultura, Educação, Esportes e Lazer

MEMO 034/18

Paraguaçu Paulista, 06 de julho de 2018

DE: Depto de Educação

PARA: Depto de Administração e Finanças

Solicitamos a abertura de dotação no valor de R\$ 164.079,47, referente a transferência de recursos financeiros, a título de apoio aos entes federativos, MP 815/17, sendo:

Material de Consumo	R\$152.479,47
Serviços Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
Serviços Pessoa Física	R\$1.600,00
TOTAL	R\$164.079,47

No aguardo, agradecemos e nos colocamos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Elza Arnelas Pacheco
Diretora do Departamento de
Cultura, Educação, Esportes e Lazer

13/07

Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde

Estado de São Paulo

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro
Paraguaçu Paulista – SP – CEP: 19.700-000
Fone/Fax: (18) 3361-9910

Memorando N.º 565 /2018.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de julho de 2018.

De: Cristiane Bomfim de Lima Gomes – Diretora de Depto de Saúde

Para: Almir Martinês Moreno – Diretor Finanças - Prefeitura Municipal

Ref: **Solicitação de abertura de crédito.**

Considerando a aprovação do Convênio nº 1.494/2018, Emenda LOA 2018 por parte da Secretaria de Estado da Saúde.

Vimos por meio deste, solicitar a V. Sa a abertura de crédito no valor de R\$520.000,00, para cumprimento da proposta em questão.

Encaminhamos Plano de Trabalho anexo - Aquisição de para CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO, proposta cadastrada no SANI nº 2862.

- 1- Material de enfermagem: R\$228.000,00
- 2- Material odontológico: R\$30.000,00
- 3- Material de limpeza: R\$24.000,00
- 4- Material de escritório: R\$18.000,00
- 5- Fraldas: R\$ 46.000,00
- 6- Suplementos alimentares: R\$174.000,00.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Cristiane Bomfim de Lima Gomes
Diretora do Departamento de Saúde



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 9618 NIS Processo:
Órgão/Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**
CNPJ: 44.547.305/0001-93
Atividade Econômica:
Endereço: Rua Polidólio Simões, nº 533 Número: 533
Município: Paraguaçu Paulista CEP: 19700000
Telefone:
Email: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
Conta Corrente: Banco: 001 Agência: 00105 Número C/C: 000302503 Praça de Pagamento: Paraguaçu Paulista
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

CPF	Reg. Profissional	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
110.722.998-79		ALMIRA RIBAS GARMS	Autoridade Beneficiário	Prefeito	gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

MISSÃO
O Departamento Municipal de Saúde tem como missão e compromisso com a comunidade, fornecer atendimento integral e permanente aos cidadãos, para isso organiza e amplia o acesso democrático de acordo com as necessidades de cada usuário. Procura qualificar os serviços e garantir o cuidado integral destes que utilizam o Sistema Único de Saúde - SUS - em todos os ciclos de vida, do nascimento à terceira idade, trabalha em rede com a administração, demais Departamentos e entidades do município. A Rede de Saúde do município de Paraguaçu Paulista é formada por: 3 Unidades Básicas de Saúde; 8 Unidades de Saúde da Estratégia Saúde da Família; 1 CEO - Centro de Especialidades Odontológicas; 1 Unidade de Atendimento à Mulher; 1 Academia da Saúde; 3 Unidades de Saúde de Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal; 1 Farmácia de Manipulação; 2 Farmácias dispensadoras de medicamentos; 1 Central de Regulação; 1 Unidade de Avaliação e Controle; 1 Centro de Atenção Especializado - SAE; 1 Vigilância Sanitária; 1 Vigilância Epidemiológica; CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; 1 Centro de Saúde; 1 Pronto Atendimento Municipal; 1 Hospital Filantrópico conveniado ao SUS - Santa Casa e 1 Base Descentralizada do SAMU Regional

HISTÓRICO
A Estância Turística de Paraguaçu Paulista tem suas origens históricas na localidade conhecida, na época, como Conceição de Monte Alegre, fundada por José Teodoro de Souza, que em 1873 faz a doação de áreas de 193 hectares para a fundação de um novo patrimônio, marcando assim a chegada dos primeiros povoadores. Em 1891, Conceição de Monte Alegre foi elevada a categoria de distrito, cujo território se estendia entre os rios Paranapanema e Peixe, até as barrancas do rio Paraná. José Teodoro Filho, Manoel Pereira Alvim, José Antônio de Paiva, foram os primeiros povoadores da região e se instalaram nas margens do Ribeirão Alegre e Rio São Matheus, posteriormente foram seguidos pelas famílias Moreira, Carvalho, Vieira entre outras. A ocupação não foi pacífica, houve choques, alguns deles extremamente violentos, ocorreram entre os pioneiros vindos de Minas Gerais e os habitantes da região, os índios Caingangos. Foi a partir de 1910 que Domingos Paulino Vieira - conhecido como Minguta - realizou o loteamento de suas próprias terras em torno da estação de Monte Alegre e que ficou conhecida como Moita Bonita e ficava distante cerca de seis quilômetros da localidade de Conceição de Monte Alegre. Moita Bonita, nome que se atribui como o primeiro nome dado à nossa cidade não corresponde propriamente ao núcleo urbano que viria a ser mais tarde Paraguaçu Paulista um pouco mais acima deste ponto de referência - Moita Bonita - um pequeno bosque localizado no meio de um campo, a cerca de 400 metros do que depois e até hoje está instalada a estação ferroviária. Em 1916 o tráfego ferroviário é aberto, o que possibilitou o desenvolvimento das propriedades rurais e, por consequência, de toda a produção agrícola, expandindo, de forma significativa, as áreas cultivadas e, dessa forma, atraindo novos povoadores, novas famílias, provocando assim um rápido crescimento demográfico e econômico do novo povoado. Com toda esta franca expansão em todas as áreas, em 30 de dezembro de 1924 torna-se unidade político-administrativa independente com a sua elevação à categoria de município, tendo sido instalado em 12 de março de 1925. Em 5 de março de 1997, graças a uma visão idealista e moderna do prefeito Carlos Arruda Garms, Paraguaçu Paulista é transformada em Estância Turística, através da Lei Estadual 9.646 sancionada pelo saudoso governador Mário Covas. Atualmente o município conta com população estimada 45.255 pessoas.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto
CUSTEIO: (aquisição de material de consumo e insumos) : 1- Material de enfermagem: R\$228.000,00 2- Material odontológico: R\$30.000,00 3- Material de limpeza: R\$24.000,00 4- Material de escritório: R\$18.000,00 5- Fraldas: R\$ 46.000,00 6- Suplementos alimentares: R\$174.000,00

Objetivo
O recurso de custeio será destinado para aquisição de insumos e materiais de consumo, de forma a suprir as necessidades das Unidades e Serviços de Saúde, visando à qualidade e eficiência no atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS nas Unidades de Saúde do município de Paraguaçu Paulista. Dotar as unidades de infraestrutura necessária é fundamental para modernizar e qualificar o atendimento à população, de modo acolher e humanizado, para tanto faz-se necessário a ampliação de investimentos na rede de saúde municipal- SUS nas Unidades de Saúde do município de Paraguaçu Paulista.

Justificativa
Com a solicitação de recursos para custeio temos como justificativa, manter os atendimentos prestados aos usuários SUS de forma ininterrupta e com qualidade. Considerando a necessidade, de qualificar o processo de organização e gestão das ações e serviços do SUS, assim como de fortalecer os compromissos e responsabilidades sanitárias dos serviços ofertados por meio das Unidades de Saúde este recurso vem contribuir, para estruturação e o fortalecimento da assistência à saúde municipal contribuindo para a continuidade das ações e serviços ofertados. Desta forma, propõe-se que a melhoria da estrutura física das Unidades de Saúde venha de encontro com as necessidades tendo como principal objetivo prover a infraestrutura adequada aos trabalhadores e a população usuária da Saúde. Com a solicitação de recursos para custeio temos como justificativa, manter os atendimentos prestados aos usuários SUS de forma ininterrupta e com qualidade. Considerando a necessidade, de qualificar o processo de organização e gestão das ações e serviços do SUS, assim como de fortalecer os compromissos e responsabilidades sanitárias dos serviços ofertados por meio das Unidades de Saúde este recurso vem contribuir, para estruturação e o fortalecimento da assistência à saúde municipal contribuindo para a continuidade das ações e serviços ofertados. Desta forma, propõe-se que a melhoria da estrutura física das Unidades de Saúde venha de encontro com as necessidades tendo como principal objetivo prover a infraestrutura adequada aos trabalhadores e a população usuária da Saúde.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
Realizar 10.222 atendimentos/mês e 6.981 procedimentos ambulatoriais/mês correspondendo de alcance da produção.	Utilizar o recurso de material de consumo e prestação de serviço para realizar 10.222 atendimentos/mês e 6.981 procedimentos ambulatoriais/mês correspondendo de alcance da produção para os agrupamentos pactuados no plano municipal de saúde.	Produção relativa às internações e procedimentos ambulatoriais x 100 Quantidade pactuada dos agrupamentos.	Realizar 10.222 atendimentos/mês e 6.981 procedimentos ambulatoriais/mês correspondendo de alcance da produção.
Meta Qualitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
Atingir = 90% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" aos usuários do SUS.	Aplicar pesquisa de satisfação para os pacientes atendidos nas Unidades e serviços de saúde da rede municipal de saúde do município de Paraguaçu Paulista.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo" /Nº de questionários Aplicados X100.	Atingir = 90% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" aos usuários do SUS.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Proponente	%	Concedente	%	Etapa	%
1	COTAÇÃO	15						
2	LICITAÇÃO	0						
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM	0	0,00		228.000,00	43,84	228.000,00	43,84
4	CUSTEIO - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	0,00		30.000,00	5,76	30.000,00	5,76
5	CUSTEIO - MATERIAL DE LIMPEZA	0	0,00		24.000,00	4,61	24.000,00	4,61
6	CUSTEIO - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0	0,00		18.000,00	3,46	18.000,00	3,46
8	CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE FRALDAS	0	0,00		46.000,00	8,84	46.000,00	8,84
9	CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	0	0,00		174.000,00	33,46	174.000,00	33,46
			0,00		520.000,00	99,97	520.000,00	99,97

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Grupo de Gestão de Convênios

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%	Aplicado	%
1	CUSTEIO	Material	CUSTEIO- MATERIAL DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	228.000,00	43,84	228.000,00	43,84
2	CUSTEIO	Material	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	30.000,00	5,76	30.000,00	5,76
3	CUSTEIO	Material	CUSTEIO - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	0,00	24.000,00	4,61	24.000,00	4,61
4	CUSTEIO	Material	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	18.000,00	3,46	18.000,00	3,46
6	CUSTEIO	Material	AQUISIÇÃO DE FRALDAS	0,00	0,00	46.000,00	8,84	46.000,00	8,84
7	CUSTEIO	Material	CUSTEIO - SUPLEMENTOS ALIMENTARES	0,00	0,00	174.000,00	33,46	174.000,00	33,46
				0,00	0,00	520.000,00	99,97	520.000,00	99,97

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	520.000,00	100,00	0,00	0,00	520.000,00	99,97	520.000,00
	520.000,00	100,00	0,00	0,00	520.000,00	99,97	520.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste
Duração: 7 meses.
Término: 31/12/2018

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta municipalidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

ASSINATURAS DIGITAIS

Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
Nenhuma Assinatura Registrada!				

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI-SES/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 132/2018

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 04 de julho de 2.018.

Vimos por meio desta, solicitar a abertura de dotação orçamentária, conforme abaixo:

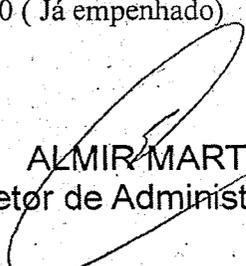
- Processo Fussesp 707180/2018, cujo o Objeto: Transferência de recursos financeiros para a implantação e execução do-Projeto "NATAL ESPETACULAR", visando a realização do curso de técnicas de artesanato e reciclagem para confecção de enfeites natalinos com a utilização de garrafas pet. Valor: R\$ 19.758,00, sendo R\$ 12.138,00 de responsabilidade do Fussesp e R\$ 7.620,00 de responsabilidade do Município:

Fonte 02 – Convênio R\$ 12.138,00

1. Material de Consumo: R\$ 3.888,00;
2. Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física: R\$ 8.250,00;

Fonte 01-Tesouro R\$

3. Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica: R\$ 5.400,00
4. Água e Energia R\$ 2.220,00 (Já empenhado)


ALMIR MARTINES MORENO
Diretor de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

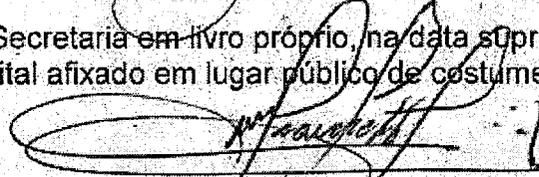
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: *A Semana* Data: *06/01/18* Edição: *3847*
Visto do servidor responsável: *70*